



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 169, de 14 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a denominação do Hospital de Referência de Dianópolis, no município de Dianópolis -TO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Hospital de Referência de Dianópolis, passa a denominar-se Hospital de Referência “Dr. JAIMINHO”, no município de Dianópolis – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.


Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente


Deputada **VALDEREZ CASTELO BRANCO**
1ª Secretária Substituta


Deputado **IVORY DE LIRA**
2º Secretário Substituto